



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

EDITAL

Edital de Licitação nº. 001 / 2.014
Pregão Presencial nº. 001 / 2.014

01. Preâmbulo

A Fundação Cultural do Município de Varginha (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.987.735/0001-16, com sede na Praça Matheus Tavares, n. 121, Centro, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, **Sr. FRANCISCO GRAÇA DE MOURA**, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO**. A presente licitação será processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº. 10.520 / 2.008 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666 / 1.993 e suas alterações, pelos Decretos Municipais nº. 2.302 / 1.999 e 3.311 / 2.003, alterado pelo Decreto Municipal nº. 4.081 / 2.006, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e pelas condições contidas no ato convocatório e aquelas que compõem seus anexos. Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, a realizar-se no dia **23 / 04 / 2.014**, às **13h30** (treze horas e trinta minutos), na Fundação Cultural do Município de Varginha, sito na Praça Matheus Tavares, n. 121, Centro.

02. Do Objeto

02.01. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para **Locação de Tendas, Palcos, Fechamentos, Grades, Geradores, Banheiros Químicos, Praticáveis, Telões e Serviços de Sonorização e Iluminação**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos.

03. Das Especificações / Quantitativos

03.01. As especificações dos equipamentos que compõem a presente Licitação são as que se seguem:

Item	Unidade	Descrição
01	Unidade/dia	Tenda: dimensão 4m x 4m, com cobertura piramidal em lona vinílica na cor branca, anti-chama e anti-fungos, com estrutura em tubo galvanizado, serviço de transporte, estaiamento ao solo e desmontagem.
02	Unidade/dia	Tenda: dimensão 6m x 6m, com cobertura piramidal em lona vinílica na cor branca, anti-chama e anti-fungos, com estrutura em tubo galvanizado, serviço de transporte, estaiamento ao solo e desmontagem.
03	Unidade/dia	Tenda: dimensão 8m x 8m, com cobertura piramidal em lona vinílica na cor branca, anti-chama e anti-fungos, com estrutura em tubo galvanizado, serviço de transporte, estaiamento ao solo e desmontagem.
04	Unidade/dia	Tenda: dimensão 10m x 10m, com cobertura piramidal em lona vinílica na cor branca, anti-chama e anti-fungos, com estrutura em tubo galvanizado, serviço de transporte, estaiamento ao solo e desmontagem.



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

05	Unidade/dia	Tenda: dimensão 12m x 12m, com cobertura piramidal em lona vinílica na cor branca, anti-chama e anti-fungos, com estrutura em tubo galvanizado, serviço de transporte, estaiamento ao solo e desmontagem.
06	Unidade/dia	Palco: dimensão 12m x 8m x 2m, em estrutura metálica com sapatas reguláveis entre 1m a 2m, com cobertura em lona anti-chama, piso com aterramento (em haste de cobre) e antiderrapante, com tapadeiras nas laterais e fundos na cor preta, 01 escada móvel podendo ser montada na lateral, 01 house-mix de PA com teto de madeira para abrigar 01 iluminador com canhão seguidor, área de serviço para monitor de 5m x 5m, e serviços de transporte, montagem e desmontagem. Com Camarim: dimensão 3,5m (larg.) x 4,5m (compr.) (dimensão mínima) com porta de 0,80m (larg.) com tranca ou cadeados, cobertura e serviço de iluminação.
07	Unidade/dia/metro	Placa de fechamento - Estrutura de fechamento de área: em aço galvanizado, reforçadas c/ barras de ferro, fixação ao solo, sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço.
08	Unidade/dia/metro	Grade para isolamento - Alambrado delimitador de área: acopláveis lateralmente, com pés de sustentação.
09	Unidade/dia	Gerador de energia silenciado: 260 Kva, uso contínuo, mínimo 06 (seis) horas entre a passagem de som e o show, com serviços de transporte, instalação, desinstalação e retirada. Gerador de energia silenciado: 150 Kva (Stand By)
10	Unidade/dia	Banheiro químico: em polietileno ou material similar, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, individual, portátil, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, com serviços de transporte, montagem, desmontagem e manutenção e higienização diária.
11	Unidade/dia	Banheiro químico p/ portadores de necessidades especiais: para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, individual, portátil, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, com serviços de transporte, montagem, desmontagem e manutenção e higienização diária.
12	Unidade/dia	Tablado praticável para palco: com rodízios, travamento em diversos níveis de altura, nas dimensões 2m x 1m (dimensão mínima), com serviços de transporte, instalação, desinstalação e retirada.
13	Unidade/dia	Telão: dimensão 4m x 3m, com serviço de projeção multimídia de no mínimo 2.000 Ansi Lumens.
14	Unidade/dia	Serviço de Sonorização e Iluminação, com os seguintes equipamentos: <ul style="list-style-type: none"> • 08 (oito) caixas acústicas sistema line com falante de 08" polegadas e 01 (um) drive total de 350w cada caixa; • 04 (quatro) caixas acústicas de subgrave direcionadas para baixas frequências, compostas por 01 (um) alto-falante de 18" polegadas cada; • 01 (um) console mixer de 32 (trinta e dois) canais com efeitos internos inclusos digital, 159 ou similar com 16 auxiliares; • 01 (um) kit contendo 12 (doze) microfones específicos para vozes e instrumentos; • 04 (quatro) caixas acústicas auto amplificadas contendo 01 (um) alto-falante de 15" polegadas e 01 (um) driver de titânio para monitoração; • 01 (um) sistema de contrabaixo com 02 (duas) caixas; • 01 (um) sistema de guitarra cubo com 02 (dois) falantes; • 01 (um) kit de microfones para bateria com 07 (sete) microfones; • 06 (seis) microfones para voz com pedestais; • 06 (seis) pedestais grandes modelo girafa; • 04 (quatro) pedestais pequenos modelo baby; • 12 (doze) garras Clamp 02 (duas) borboletas; • 06 (seis) Direct Box ativos; • 06 (seis) Direct Box passivos; • 04 (quatro) réguas de AC aterradas e estabilizadas com 05 (cinco) tomadas cada; • 01 (um) sistema de energia completo para interligação do sistema; • 04 (quatro) refletores par led de 03 wts, com cabos de ligação; • 01 (um) mesa DMX com cabos; • 01 (uma) bateria com 07 (sete) peças, com peles em perfeitas condições de uso, banco para o baterista e 03 (três) pedestais (ferragens) para pratos; • 04 (quatro) HQL.



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

03.02. Para efeito do que dispõe o Inciso II do Parágrafo 7º, do Artigo 15, da Lei Geral de Licitações (8.666 / 1.993 e suas alterações) atribui-se ao objeto desta Licitação, durante o período de vigência da competente Ata de Registro de Preços, o **quantitativo / estimativo** a seguir:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Estimada
01	Unidade/dia	Tenda: dimensão 4m x 4m, com cobertura piramidal em lona vinílica na cor branca, anti-chama e anti-fungos, com estrutura em tubo galvanizado, serviço de transporte, estaiamento ao solo e desmontagem.	150 unidades
02	Unidade/dia	Tenda: dimensão 6m x 6m, com cobertura piramidal em lona vinílica na cor branca, anti-chama e anti-fungos, com estrutura em tubo galvanizado, serviço de transporte, estaiamento ao solo e desmontagem.	100 unidades
03	Unidade/dia	Tenda: dimensão 8m x 8m, com cobertura piramidal em lona vinílica na cor branca, anti-chama e anti-fungos, com estrutura em tubo galvanizado, serviço de transporte, estaiamento ao solo e desmontagem.	100 unidades
04	Unidade/dia	Tenda: dimensão 10m x 10m, com cobertura piramidal em lona vinílica na cor branca, anti-chama e anti-fungos, com estrutura em tubo galvanizado, serviço de transporte, estaiamento ao solo e desmontagem.	100 unidades
05	Unidade/dia	Tenda: dimensão 12m x 12m, com cobertura piramidal em lona vinílica na cor branca, anti-chama e anti-fungos, com estrutura em tubo galvanizado, serviço de transporte, estaiamento ao solo e desmontagem.	100 unidades
06	Unidade/dia	Palco: dimensão 12m x 8m x 2m, em estrutura metálica com sapatas reguláveis entre 1m a 2m, com cobertura em lona anti-chama, piso com aterramento (em haste de cobre) e antiderrapante, com tapadeiras nas laterais e fundos na cor preta, 01 escada móvel podendo ser montada na lateral, 01 house-mix de PA com teto de madeira para abrigar 01 iluminador com canhão seguidor, área de serviço para monitor de 5m x 5m, e serviços de transporte, montagem e desmontagem. Com Camarim: dimensão 3,5m (larg.) x 4,5m (compr.) (dimensão mínima) com porta de 0,80m (larg.) com tranca ou cadeados, cobertura e serviço de iluminação.	10 unidades
07	Unidade/dia/metro	Placa de fechamento - Estrutura de fechamento de área: em aço galvanizado, reforçadas c/ barras de ferro, fixação ao solo, sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço.	5.000 metros
08	Unidade/dia/metro	Grade para isolamento - Alambrado delimitador de área: acopláveis lateralmente, com pés de sustentação.	5.000 metros
09	Unidade/dia	Gerador de energia silenciado: 260 Kva, uso contínuo, mínimo 06 (seis) horas entre a passagem de som e o show, com serviços de transporte, instalação, desinstalação e retirada. Gerador de energia silenciado: 150 Kva (Stand By)	10 unidades
10	Unidade/dia	Banheiro químico: em polietileno ou material similar, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, individual, portátil, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, com serviços de transporte, montagem, desmontagem e manutenção e higienização diária.	100 unidades
11	Unidade/dia	Banheiro químico p/ portadores de necessidades especiais: para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, individual, portátil, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, com serviços de transporte, montagem, desmontagem e manutenção e higienização diária.	24 unidades
12	Unidade/dia	Tablado praticável para palco: com rodízios, travamento em diversos níveis de altura, nas dimensões 2m x 1m (dimensão mínima), com serviços de transporte, instalação, desinstalação e retirada.	100 unidades
13	Unidade/dia	Telão: dimensão 4m x 3m, com serviço de projeção multimídia de no mínimo 2.000 Ansi Lumens.	100 unidades



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

14	Unidade/dia	<p>Serviço de Sonorização e Iluminação, com os seguintes equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 (oito) caixas acústicas sistema line com falante de 08" polegadas e 01 (um) drive total de 350w cada caixa; • 04 (quatro) caixas acústicas de subgrave direcionadas para baixas frequências, compostas por 01 (um) alto-falante de 18" polegadas cada; • 01 (um) console mixer de 32 (trinta e dois) canais com efeitos internos inclusos digital, 159 ou similar com 16 auxiliares; • 01 (um) kit contendo 12 (doze) microfones específicos para vozes e instrumentos; • 04 (quatro) caixas acústicas auto amplificadas contendo 01 (um) alto-falante de 15" polegadas e 01 (um) driver de titânio para monitoração; • 01 (um) sistem de contrabaixo com 02 (duas) caixas; • 01 (um) sistem de guitarra cubo com 02 (dois) falantes; • 01 (um) kit de microfones para bateria com 07 (sete) microfones; • 06 (seis) microfones para voz com pedestais; • 06 (seis) pedestais grandes modelo girafa; • 04 (quatro) pedestais pequenos modelo baby; • 12 (doze) garras Clamp 02 (duas) borboletas; • 06 (seis) Direct Box ativos; • 06 (seis) Direct Box passivos; • 04 (quatro) réguas de AC aterradas e estabilizadas com 05 (cinco) tomadas cada; • 01 (um) sistema de energia completo para interligação do sistema; • 04 (quatro) refletores par led de 03 wts, com cabos de ligação; • 01 (um) mesa DMX com cabos; • 01 (uma) bateria com 07 (sete) peças, com peles em perfeitas condições de uso, banco para o baterista e 03 (três) pedestais (ferragens) para pratos; • 04 (quatro) HQL. 	100 unidades
----	-------------	--	--------------

03.03. Os quantitativos definidos no subitem 03.02 são estimados e servem como referência, podendo a Fundação Cultural de Varginha alterá-los em função de seu efetivo consumo, não tendo a obrigatoriedade de utilização "in totum".

03.04. No valor da proposta deve estar incluído o transporte dos equipamentos até o local do evento, a instalação e o acompanhamento técnico, sendo os locais de instalação sempre dentro dos limites do município de Varginha e em locais públicos que viabilizem o acesso para instalação dos mesmos.

03.05. Com referência especial a Sonorização e Iluminação, o responsável técnico da licitante deverá apresentar documentos comprobatórios de atuação na área, devidamente aprovados pelo Coordenador de Eventos da Fundação Cultural.

03.06. Junto da proposta deverá ser apresentado comprovante de vistoria técnica aos locais dos eventos, realizada em até 48h antes do Pregão, devidamente aprovado pelo Coordenador de Eventos da Fundação Cultural.

04. Das Condições Específicas de Fornecimento

04.01. A locação dos equipamentos objeto da presente licitação destina-se ao atendimento das necessidades da Fundação Cultural de Varginha, por ocasião da realização de eventos culturais, folclóricos, artísticos e outros de natureza diversa.



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

04.02. O fornecimento dos equipamentos processar-se-á de forma parcelada, em conformidade com as solicitações da Contratante.

04.03. A Contratante deverá formalizar as solicitações de fornecimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do evento, devendo inclusive informar o local para instalação do(s) equipamento(s).

04.04. A qualidade dos equipamentos será conferida no ato da instalação, pelo responsável pelo recebimento.

04.05. A Contratada deverá substituir, imediatamente, o equipamento rejeitado, por não estar de acordo com as especificações e / ou impróprio para o uso.

04.06. Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

04.07. A detentora da Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

04.08. Se a qualidade dos equipamentos entregues não corresponder às especificações exigidas neste Edital de Licitação, a remessa do equipamento apresentado será devolvida à detentora da Ata para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

04.09. Cada fornecimento deverá ser efetuado através da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.

04.10. A Contratada obriga-se a efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.), junto ao C.R.E.A. / M.G., referente aos equipamentos, devendo apresentá-la ao Contratante, no prazo de 24 (vinte quatro) horas anteriores à realização do evento.

04.11. Com referência especial aos Geradores, além do transporte e instalação do equipamento, a Contratada responsabilizar-se pelo fornecimento do combustível e operação técnica dos equipamentos.

05. Dos Prazos

05.01. Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

05.02. Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade Promotora da licitação.

05.03. A Promotora da licitação convocará a vencedora para a assinatura Ata de Registro de Preços que deverá se dar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

05.04. Na hipótese da entidade Promotora da licitação não assinar a Ata de Registro de Preços com a vencedora, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas.

05.05. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que, não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

05.06. Os recursos, inclusive de impugnação, deverão ser feitos por escrito e protocolados junto ao Núcleo de Suprimentos da Fundação Cultural do Município de Varginha, sito à Praça Matheus Tavares, nº. 121, Centro, de Segunda a Sexta-feira no horário de 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 18h00.

05.07. Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidos durante o expediente da entidade Promotora pelo Núcleo de Suprimentos da Fundação Cultural do Município de Varginha, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Praça Matheus Tavares, nº. 121, Centro, ou pelos Telefones: (035) 3690.2700 e / ou (035) 3690.2707, de Segunda a Sexta-feira no horário de 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 18h00.

05.08. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Fundação Cultural e o Licitante que apresentar o menor preço terá prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Observação: Integra o presente Edital a Minuta da Ata de Registro de Preços.

05.09. As propostas terão obrigatoriamente de conter o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

06. Das Penalidades

06.01. Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar: suspensão do direito



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada ajuste (representado por Nota de Empenho);

- b)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
- d)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
- e)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

06.02. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

06.03. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07. Das Condições de Participação

Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado e que comprovarem possuir os requisitos de qualificação no item relativo à habilitação. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

07.01. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

07.02. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo anexo). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

07.03. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo anexo), bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de dezembro 2.006 entregarão declaração nesse sentido, conforme modelo anexo, devidamente acompanhada da Certidão emitida pela Junta Comercial em que comprove seu enquadramento e, em envelopes separados, a proposta de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02).

07.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006.

07.05. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo Anexo de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

07.06. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

07.07. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

07.08. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

- a) O Proponente que participou da elaboração do Estudo de Concepção ou de Consultoria referente ao objeto deste Edital ou da sua elaboração;
- b) Empresas em Consórcio;
- c) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- e) Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Município de Varginha, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

07.09. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar a documentação a seguir indicada.

07.09.01. Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

07.09.02. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de equipamentos de características semelhantes ao objeto desta Licitação.

07.09.03. Regularidade Fiscal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J.;
- b) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

- e) Prova de regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa à Seguridade Social (I.N.S.S);
- f) Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- g) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Inexistência de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

07.09.04. Qualificação Econômico – Financeira

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura dos Envelopes – Habilitação.

Observações:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 / 2.006, nos termos do modelo anexo a este Edital, **deverão apresentar no envelope de habilitação - envelope nº. 02 - todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições**; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123 / 2.006.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07.10. Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº. 9.854, de 27 / 10 / 1.999 (declaração modelo anexo).

07.11. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006, de acordo com modelos estabelecidos em Anexos ao Edital, a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e o Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – expedido pela Caixa Econômica Federal) deverão, preferencialmente, ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02.

07.12. O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.

07.13. Para fins de observância da situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a cada Nota de Empenho referente ao fornecimento dos equipamentos, será observado o prazo de validade da documentação relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (F.G.T.S.), ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a apresentar novas Certidões, no prazo assinalado pela Administração, sob pena de cancelamento da referida Ata.

08. Da Forma de Apresentação das Propostas e da Documentação de Habilitação

As Propostas e a Documentação de Habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues em Envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

Ao Pregoeiro da Fundação Cultural do Município de Varginha

Pregão nº. 001 / 2.014

Objeto: Locação de Equipamentos para Eventos

Licitante: ___

Envelope nº. 01 “Proposta de Preços”

Ao Pregoeiro da Fundação Cultural do Município de Varginha

Pregão nº. 001 / 2.014



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

Objeto: Locação de Equipamentos para Eventos

Licitante: ___

Envelope nº. 02 “Documentos de Habilitação”

08.01. Não será admitido o encaminhamento de Propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

08.02. Após o recebimento dos Envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

08.03. O recebimento dos Envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

08.04. Os documentos exigidos no Envelope nº. 02 - Habilitação - poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pelo Pregoeiro, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (Habilitação) dos licitantes, vedada a utilização de reprodução de cópia autenticada e de apresentação de Fac – Símile. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.

08.05. Os Envelopes das Propostas e da Documentação deverão conter, obrigatoriamente:

08.05.01. Envelope nº. 01 – Proposta de Preços

A Proposta de Preços compreenderá:

a) O **Preço por Item** para locação dos equipamentos que compõem o objeto deste Edital. Deverá ser explicitado, neste documento, que o prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da entrega dos Envelopes ao Pregoeiro.

08.05.01.01. A Proposta deverá ser datilografada com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta Licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

08.05.01.02. Na formulação da Proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento dos equipamentos, incluindo transporte, montagem e desmontagem, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

a ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

08.05.01.03. Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

08.05.01.04. A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

08.05.02. Envelope nº. 02 – Documentação de Habilitação

No Envelope nº. 02 deverá conter todos os documentos listados nos subitens 07.09.01., 07.09.02. e 07.09.03. deste Edital.

09. Do Recebimento e Abertura dos Envelopes – Oferecimento de Lances Verbais

Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, no dia **23 / 04 / 2.014**, às **13h30 (treze horas e trinta minutos)**, Núcleo de Suprimentos da Fundação Cultural do Município de Varginha, sito à Praça Matheus Tavares, nº. 121, Centro, Varginha/MG.

Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na lista de presenças, o Pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos Envelopes, indagando dos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da Habilitação estabelecidos por este Edital. Nesta fase os representantes das licitantes, apresentarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo) e entregarão os Envelopes.

09.01. Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

09.02. Constatada a inviolabilidade dos Envelopes, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

09.03. Os Envelopes da Documentação de Habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas.

09.04. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva da Licitação através de lances verbais e



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

sucessivos, que poderão ser oferecidos pelo autor da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.

09.05. Se não houver pelo menos três Propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das melhores Propostas, no número máximo de 03 (três), quaisquer que tenham sido os preços indicados nas Propostas escritas.

09.06. Encerrada a fase de lances verbais o Pregoeiro fará a análise das propostas na forma a seguir indicada.

10. Do Julgamento da Licitação – Análise das Propostas

10.01. A análise da aceitabilidade das Propostas:

10.01.01. A análise da aceitabilidade das Propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

- a) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do Contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;
- b) Somente serão aceitas Propostas cujos preços unitários forem compatíveis com os levantados nos termos do Artigo 3º do Decreto Municipal nº. 2.302 / 1.999. O Pregoeiro não considerará, ao examinar cada Proposta, o item que desatender esta condição.

10.01.02. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as Propostas:

- a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope nº. 01;
- b) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a Contratação.

10.02. Classificação das Propostas:

10.02.01. Para julgamento e classificação das Propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Item**, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertar preço para todos os itens que compõem a presente Licitação. As Propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

10.02.02. Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, unitários, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

10.02.03. O Pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na Proposta de valor mais baixo.



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

Na hipótese de divergência entre os valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

10.02.04. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio).

10.02.05. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;
- b) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) na hipótese da não contratação nos termos previstos nas alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.02.06. O Pregoeiro indicará na Ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de Propostas.

10.03. Análise da qualificação (Habilitação) dos Licitantes:

10.03.01. Uma vez classificadas e ordenadas as Propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação dos licitantes.

10.03.02. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope da Documentação da Habilitação do



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

autor da Proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

10.03.03. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

10.03.04. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.03.05. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.03.04, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666 / 1.993.

10.03.06. Se a Proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do Envelope da Documentação do autor da Proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor.

10.03.06.01. Uma vez proclamado vencedor da licitação, o Pregoeiro poderá negociar com este melhores condições para o fornecimento dos bens, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo da negociação, os novos valores ajustados serão consignados na Ata da sessão e passarão a compor a Proposta.

10.03.07. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, o Pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.

10.03.08. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

11. Do Resultado do Julgamento – Homologação



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

O resultado final da licitação constará da Ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação / desclassificação de Propostas, bem como de habilitação / inhabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

11.01. Assinada a Ata da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará o Processo da Licitação à autoridade superior, para homologação.

11.02. O despacho de homologação será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no Quadro de Avisos do Núcleo de Suprimentos da Fundação Cultural do Município de Varginha, para conhecimento geral.

12. Do Reajuste dos Preços

12.01. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ou seja, 12 (doze) meses.

13. Das Condições da Contratação

Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na respectiva minuta (anexa), na qual estão definidas as condições do fornecimento, do pagamento, dos preços, as obrigações da empresa Contratada e as penalidades a que estará sujeita por eventual inobservância das condições ajustadas.

13.01. A Contratada prestará o fornecimento dos bens com observância rigorosa das condições deste Edital.

13.02. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação específica, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.02.01. Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

assinar a Ata de Registro de Preços.

14. Da Execução do Contrato

14.01. O Contrato deverá ser executado de acordo com as suas cláusulas, respondendo cada qual pelas consequências da inexecução.

14.02. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Fundação Cultural do Município de Varginha.

14.03. A Contratada é responsável pelos danos causados à Contratante ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade e fiscalização feita pela Contratada.

14.04. A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

14.05. A Contratada, não poderá subcontratar a execução parcial ou total do fornecimento dos bens, objeto deste Processo Licitatório.

15. Das Obrigações da Contratada

15.01. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à Contratada:

15.01.01. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos equipamentos objeto da licitação.

15.01.02. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos equipamentos como transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem dos equipamentos, encargos sociais, trabalhistas e fiscais.

15.01.03. Prestar o fornecimento dos equipamentos, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.

15.01.04. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

15.01.05. Fornecer os equipamentos em conformidade com as solicitações de cada setor competente.

15.01.06. Efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.), junto ao C.R.E.A. / M.G., referente ao(s) equipamento(s), devendo apresentá-la à Contratante no prazo de 24 (vinte



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

quatro) horas anteriores à realização do evento.

15.01.07. Substituir, imediatamente, o(s) equipamento(s) rejeitado(s) por não estar de acordo com o especificado e / ou impróprio para sua utilização / operação, isso sem nenhum ônus para a Fundação Cultural do Município de Varginha.

15.01.08. Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

16. Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

16.01. A Contratante poderá promover o cancelamento da Ata de Registro de Preços sem que caiba a Detentora qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) manifesta deficiência dos equipamentos;
- b) reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c) falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) paralisação ou suspensão total ou parcial do fornecimento, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) descumprimento do prazo de entrega;
- f) prestação do fornecimento de forma inadequada;
- g) rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1.993;
- h) perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;
- i) descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pela Contratante;
- j) interesse público.

17. Das Obrigações do Contratante

17.01. Constituem obrigações do Contratante:

17.01.01. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital.

17.01.02. Por meio da Fundação Cultural do Município de Varginha promover o acompanhamento e a fiscalização dos equipamentos contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

18. Da Dotação Orçamentária

18.01. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão, à conta da dotação orçamentária própria da Fundação Cultural do Município de Varginha, consignada no orçamento para o exercício de 2.014, classificadas sob o código nº. **15.01.01.13.392.3010.2527.3390.39.**

19. Da Forma de Pagamento

19.01. O pagamento será efetuado 100 (cem por cento) em até 05 (cinco) dias úteis, após a realização de cada evento, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento, que deverá especificar o número do Contrato a que o fornecimento se refere, devidamente atestada pela Fundação Cultural do Município de Varginha.

19.02. A Nota de Empenho de Despesa substituirá o Termo de Contrato, conforme dispõe o § 4º. do Artigo 62 da Lei de Licitações.

19.03. Os Impostos Federais e Estaduais, quando sujeitos à retenção na fonte, sofrerão tal retenção na forma da legislação pertinente.

19.04. O ISSQN - Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza, será retido na fonte, na forma do art. 54, da Lei Municipal nº 2.872/96, com redação dada pela Lei nº. 3.528 / 2.001.

19.05. A liberação do pagamento de que trata o item anterior, estará condicionada à prova de Regularidade da Contratada relativa à Seguridade Social e ao FGTS.

Observação: A Fundação Cultural do Município de Varginha, através de seu Setor de Contabilidade, verificará e certificará a cada pagamento, a regularidade dos documentos exigidos neste item.

19.06. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto licitado será autorizado sem o devido aditamento contratual, ou quando ausentes os pressupostos exigidos em lei.

19.07. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante crédito bancário em favor da Contratada.

20. Disposições Gerais

20.01. A Fundação Cultural do Município de Varginha, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

- a) Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento ou infringência de dispositivo legal, sem que reste ao licitante qualquer direito à indenização.
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de Propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) Adiar o recebimento das Propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

20.02. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.

20.03. Informações complementares sobre a presente Licitação, poderão ser obtidas junto a Fundação Cultural do Município de Varginha, sito à Praça Matheus Tavares, nº. 121, Centro, Varginha/MG, ou pelos Telefones: (035) 3690.2700 e / ou (035) 3690.2707, de Segunda a Sexta-feira no horário de 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 18h00.

20.04. As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do contrato dela originado.

Varginha, 03 de abril de 2.014.

FRANCISCO GRAÇA DE MOURA

Diretor Superintendente



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

Licitação – Pregão nº. 001 / 2.014

Declaração

Eu, (nome), CPF nº. (...), representante legal da empresa (nome da licitante), no procedimento licitatório, da Fundação Cultural Município de Varginha – MG, Pregão nº. 001 / 2.014, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Local e data

.....

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

Licitação – Pregão nº. 001 / 2.014

Modelo Instrumento de Credenciamento / Procuração

À

Fundação Cultural do Município de Varginha

Praça Matheus Tavares, nº. 121 – Centro

37.002-320 – Varginha – MG

Ref.: Credenciamento / Procuração

A signatária (nome da licitante), com inscrição no CNPJ sob nº. (...), estabelecida à (endereço) neste ato representada pelo Sr. (nome), nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. (nome), RG nº. (...), CPF nº. (...), para o fim especial de representá-lo junto à Fundação Cultural do Município de Varginha, no Processo Licitatório – Pregão nº. 001 / 2.014, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data

.....
Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

Licitação – Pregão nº. 001 / 2.014

Modelo de Termo de Aceitação das Condições do Edital de Licitação

À

Fundação Cultural do Município de Varginha

Praça Matheus Tavares, nº. 121 – Centro

37.002-320 – Varginha – MG

A signatária (nome da licitante), inscrita no CNPJ sob nº. (...), por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação nº. 001 / 2.014 – Pregão nº. 001 / 2.014 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e data

.....
Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

Licitação – Pregão nº. 001 / 2.014

Modelo de Termo de Aceitação das Condições do Edital de Licitação Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte - EPP

À

Fundação Cultural do Município de Varginha

Praça Matheus Tavares, nº. 121 – Centro

37.002-320 – Varginha – MG

A (nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (documento anexo), inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede à (...), nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520 / 2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2.006.

Sendo a expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data

.....
Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

Licitação – Pregão nº. 001 / 2.014

Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP nos Termos do Artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123 / 2.006

À

Fundação Cultural do Município de Varginha

Praça Matheus Tavares, nº. 121 – Centro

37.002-320 – Varginha – MG

Ref.: Credenciamento / Procuração

A (nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (documento anexo), inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede à (endereço), declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2.006.

Sendo a expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data

.....
Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___ / 2.014

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de ___, no Núcleo de Suprimentos da Fundação Cultural do Município de Varginha, sito à Praça Matheus Tavares, nº. 121, Centro, Varginha/MG, o Sr. Francisco Graça de Moura, Diretor Superintendente da Fundação Cultural do Município de Varginha, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666 / 1.993, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 8.883 / 1.994 e 9.648 / 1.998, Decretos Municipais nºs 2.302 / 1.999 e 3.311 / 2.003, alterado pelo Decreto Municipal nº. 4.081 / 2.006, Lei Complementar nº. 123 / 2.006 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada na **Licitação – Pregão nº. 001 / 2.014 – Registro de Preços**, por deliberação do Pregoeiro do Município, conforme Ata da sessão pública, homologação publicada no Órgão Oficial do Município – Edição de ___ / ___ / 2.014, conforme documentos de fls. do Processo nº. ___, **RESOLVE** registrar o preço para **Locação de Tendas, Palcos, Fechamentos, Grades, Geradores, Banheiros Químicos, Praticáveis, Telões e Serviços de Sonorização e Iluminação**, oferecido pela empresa ___, estabelecida na Rua ___, nº. ___, Bairro ___, na cidade de ___ / ___, representada neste Ato, pelo Sr. (a) ___, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. ___ e C.P.F. nº. ___, de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01. Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para **Locação de Tendas, Palcos, Fechamentos, Grades, Geradores, Banheiros Químicos, Praticáveis, Telões e Serviços de Sonorização e Iluminação**, por ocasião da realização de eventos culturais, folclóricos, artísticos e outros de natureza diversa, em conformidade com os preços registrados pela ora Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

02.01. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

02.02. Nos termos do Artigo 15, Parágrafo Quarto da Lei Federal nº. 8.666 / 1.993, alterada pelas Leis nº. 8.883 / 1.994 e 9.648 / 1.998, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a locar, exclusivamente por seu intermédio, os equipamentos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

02.03. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido à sua detentora, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

03.01. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os que se seguem:

Item	Unidade	Descrição
01	Unidade/dia	Tenda: dimensão 4m x 4m, com cobertura piramidal em lona vinílica na cor branca, anti-chama e anti-fungos, com estrutura em tubo galvanizado, serviço de transporte, estaiamento ao solo e desmontagem.
02	Unidade/dia	Tenda: dimensão 6m x 6m, com cobertura piramidal em lona vinílica na cor branca, anti-chama e anti-fungos, com estrutura em tubo galvanizado, serviço de transporte, estaiamento ao solo e desmontagem.
03	Unidade/dia	Tenda: dimensão 8m x 8m, com cobertura piramidal em lona vinílica na cor branca, anti-chama e anti-fungos, com estrutura em tubo galvanizado, serviço de transporte, estaiamento ao solo e desmontagem.
04	Unidade/dia	Tenda: dimensão 10m x 10m, com cobertura piramidal em lona vinílica na cor branca, anti-chama e anti-fungos, com estrutura em tubo galvanizado, serviço de transporte, estaiamento ao solo e desmontagem.
05	Unidade/dia	Tenda: dimensão 12m x 12m, com cobertura piramidal em lona vinílica na cor branca, anti-chama e anti-fungos, com estrutura em tubo galvanizado, serviço de transporte, estaiamento ao solo e desmontagem.
06	Unidade/dia	Palco: dimensão 12m x 8m x 2m, em estrutura metálica com sapatas reguláveis entre 1m a 2m, com cobertura em lona anti-chama, piso com aterramento (em haste de cobre) e antiderrapante, com tapadeiras nas laterais e fundos na cor preta, 01 escada móvel podendo ser montada na lateral, 01 house-mix de PA com teto de madeira para abrigar 01 iluminador com canhão seguidor, área de serviço para monitor de 5m x 5m, e serviços de transporte, montagem e desmontagem. Com Camarim: dimensão 3,5m (larg.) x 4,5m (compr.) (dimensão mínima) com porta de 0,80m (larg.) com tranca ou cadeados, cobertura e serviço de iluminação.
07	Unidade/dia/metro	Placa de fechamento - Estrutura de fechamento de área: em aço galvanizado, reforçadas c/ barras de ferro, fixação ao solo, sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço.
08	Unidade/dia/metro	Grade para isolamento - Alambrado delimitador de área: acopláveis lateralmente, com pés de sustentação.
09	Unidade/dia	Gerador de energia silenciado: 260 Kva, uso contínuo, mínimo 06 (seis) horas entre a passagem de som e o show, com serviços de transporte, instalação, desinstalação e retirada. Gerador de energia silenciado: 150 Kva (Stand By)
10	Unidade/dia	Banheiro químico: em polietileno ou material similar, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, individual, portátil, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, com serviços de transporte, montagem, desmontagem e manutenção e higienização diária.
11	Unidade/dia	Banheiro químico p/ portadores de necessidades especiais: para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, individual, portátil, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, com serviços de transporte, montagem, desmontagem e manutenção e higienização diária.
12	Unidade/dia	Tablado praticável para palco: com rodízios, travamento em diversos níveis de altura, nas dimensões 2m x 1m (dimensão mínima), com serviços de transporte, instalação, desinstalação e



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

		retirada.
13	Unidade/dia	Telão: dimensão 4m x 3m, com serviço de projeção multimídia de no mínimo 2.000 Ansi Lumens.
14	Unidade/dia	Serviço de Sonorização e Iluminação, com os seguintes equipamentos: <ul style="list-style-type: none">• 08 (oito) caixas acústicas sistema line com falante de 08" polegadas e 01 (um) drive total de 350w cada caixa;• 04 (quatro) caixas acústicas de subgrave direcionadas para baixas frequências, compostas por 01 (um) alto-falante de 18" polegadas cada;• 01 (um) console mixer de 32 (trinta e dois) canais com efeitos internos inclusos digital, 159 ou similar com 16 auxiliares;• 01 (um) kit contendo 12 (doze) microfones específicos para vozes e instrumentos;• 04 (quatro) caixas acústicas auto amplificadas contendo 01 (um) alto-falante de 15" polegadas e 01 (um) driver de titânio para monitoração;• 01 (um) sistem de contrabaixo com 02 (duas) caixas;• 01 (um) sistem de guitarra cubo com 02 (dois) falantes;• 01 (um) kit de microfones para bateria com 07 (sete) microfones;• 06 (seis) microfones para voz com pedestais;• 06 (seis) pedestais grandes modelo girafa;• 04 (quatro) pedestais pequenos modelo baby;• 12 (doze) garras Clamp 02 (duas) borboletas;• 06 (seis) Direct Box ativos;• 06 (seis) Direct Box passivos;• 04 (quatro) réguas de AC aterradas e estabilizadas com 05 (cinco) tomadas cada;• 01 (um) sistema de energia completo para interligação do sistema;• 04 (quatro) refletores par led de 03 wts, com cabos de ligação;• 01 (um) mesa DMX com cabos;• 01 (uma) bateria com 07 (sete) peças, com peles em perfeitas condições de uso, banco para o baterista e 03 (três) pedestais (ferragens) para pratos;• 04 (quatro) HQL.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA INSTALAÇÃO

04.01. O prazo para instalação dos equipamentos será de 24 (vinte quatro) horas anteriores à realização do evento, contados a partir da data de cada solicitação do Contratante, por intermédio de emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

05.01. O pagamento será efetuado 100 (cem por cento) em até 05 (cinco) dias úteis após a realização de cada evento, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento, que deverá especificar o número do Contrato a que o fornecimento se refere, devidamente atestada pela Fundação Cultural do Município de Varginha.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

06.01. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

06.02. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

06.03. Se a qualidade dos equipamentos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital de Licitação nº. 001 / 2.014 – Pregão nº. 001 / 2.014, que precedeu a presente Ata, a remessa dos equipamentos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

06.04. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.

06.05. Os equipamentos deverão ser instalados acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

07.01. Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada ajuste (representado por Nota de Empenho);
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

08.01. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ou seja, 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL Nº 001 /2.014

09.01. Os equipamentos objeto desta Ata serão recebidos provisoriamente no momento da instalação, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.01. A Contratante poderá promover o cancelamento da Ata de Registro de Preços sem que caiba a Detentora qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) manifesta deficiência dos equipamentos;
- b) reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c) falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) paralisação ou suspensão total ou parcial do fornecimento, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) descumprimento do prazo de entrega;
- f) prestação do fornecimento de forma inadequada;
- g) rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1.993;
- h) perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias à adequada prestação dos serviços;
- i) descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j) interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.01. Integra esta Ata o Edital de Licitação nº. 001 / 2.014 – Pregão nº. 001 / 2.014.

11.02. Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

Varginha, ___ de ___ de 2.014.

FRANCISCO GRAÇA DE MOURA

Diretor Superintendente

Empresa Contratada

Testemunha (1): _____

Testemunha (2): _____